



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 056/2021

DE 05 DE JULHO DE 2021.

“Regulamenta o funcionamento da Comissão intersetorial destinado a elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, e das outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOCAJUBA – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,

Considerando o teor da Lei Federal nº. 12.594/12 e a Resolução nº 001/21 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente que criou a Comissão Intersetorial destinada a elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores municipais indicados no artigo 2º e 3º da Resolução nº. 001/2021 do CMDCA incumbidos de participar das reuniões previstas no artigo 3º, § 2º da citada norma, salvo absoluta impossibilidade de comparecimento, que deverá ser justificada ao Coordenador da respectiva Comissão, no prazo de 2 (dois) dias até a próxima reunião.

Art. 2º Os servidores municipais que tiverem de participar das reuniões previstas no artigo 3º, § 2º da Resolução nº. 001/2021 do CMDCA deverão cientificar seus superiores hierárquicos de tal necessidade, arquivando cópia da ata de reunião em pasta própria, apenas para fins de comprovação de comparecimento ao ato.

Art. 3º Fica estabelecido que a equipe de apoio para auxiliar na realização das reuniões da Comissão e secretariar os trabalhos, expedindo ofícios e elaborando os documentos necessários, será a mesma encarregada de auxiliar nos trabalhos do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), desde que as reuniões de trabalho não sejam realizadas em horários e datas coincidentes.

Parágrafo único. A participação na Comissão Intersetorial destinada a elaborar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo não será de forma alguma remunerada.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor, revogando as disposições em contrários.


COSME MACEDO PEREIRA
Prefeito Municipal de Mocajuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA	
Registrado em	05/07/2021
Livro nº	001
Folha nº	004
Registro nº	056
Publicado em	05/07/2021
Felipe B. Almeida	
Responsável pela Publicação	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 056/2021

DE 05 DE JULHO DE 2021.

“Regulamenta o funcionamento da Comissão intersetorial destinado a elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, e das outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOCAJUBA – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,

Considerando o teor da Lei Federal nº. 12.594/12 e a Resolução nº 001/21 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente que criou a Comissão Intersetorial destinada a elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores municipais indicados no artigo 2º e 3º da Resolução nº. 001/2021 do CMDCA incumbidos de participar das reuniões previstas no artigo 3º, § 2º da citada norma, salvo absoluta impossibilidade de comparecimento, que deverá ser justificada ao Coordenador da respectiva Comissão, no prazo de 2 (dois) dias até a próxima reunião.

Art. 2º Os servidores municipais que tiverem de participar das reuniões previstas no artigo 3º, § 2º da Resolução nº. 001/2021 do CMDCA deverão cientificar seus superiores hierárquicos de tal necessidade, arquivando cópia da ata de reunião em pasta própria, apenas para fins de comprovação de comparecimento ao ato.

Art. 3º Fica estabelecido que a equipe de apoio para auxiliar na realização das reuniões da Comissão e secretariar os trabalhos, expedindo ofícios e elaborando os documentos necessários, será a mesma encarregada de auxiliar nos trabalhos do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), desde que as reuniões de trabalho não sejam realizadas em horários e datas coincidentes.

Parágrafo único. A participação na Comissão Intersetorial destinada a elaborar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo não será de forma alguma remunerada.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor, revogando as disposições em contrários.

COSME MACEDO PEREIRA
Prefeito Municipal de Mocajuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA	
Registrado em	05/07/2021
Livro nº	001
Folha nº	001
Registro nº	056
Publicado em:	05/07/2021
Felix B. [Signature]	
Responsável pela Publicação	